

AS CLASSES ESPECIAIS E SALAS DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES
MENTAIS EDUCÁVEIS

Trabalho de Monografia, apresentado ao
Curso de Especialização em Educação Es-
pecial, do Departamento de Teoria e Fun-
damentos da Educação, do Setor de Educa-
ção, da Universidade Federal do Paraná.

CURITIBA

1984

SUMÁRIO

	Página
1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Justificativa.....	1
1.2. Problema.....	2
1.3. Objetivos.....	2
1.4. Definição de Termos ou Variáveis.....	3
1.5. Metodologia.....	3
CAPÍTULO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	5
1.1. Considerações Gerais.....	5
1.2. Normalização e Integração.....	8
1.3. Individualização.....	10
1.4. Mainstreaming.....	10
1.5. O Deficiente Mental Educável.....	12
1.5.1. Propósitos e Objetivos da Educação Especial do Deficiente Mental Educável.....	17
CAPÍTULO II - CLASSES ESPECIAIS.....	21
2.1. Considerações Gerais.....	21
2.2. Definição.....	22
2.3. Vantagens e Desvantagens.....	24
2.4. Aspectos Físicos e Pedagógicos.....	25
2.5. As Classes Especiais no Paraná.....	28
CAPÍTULO III - SALAS DE RECURSOS.....	30
3.1. Considerações Gerais.....	30
3.2. Definição.....	32
3.3. Vantagens.....	34
3.4. Aspectos Físicos e Pedagógicos.....	34
3.5. O Professor.....	36
CONCLUSÕES.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42

1. INTRODUÇÃO

1.1. JUSTIFICATIVA

A Educação Especial tem sido definida como *"um serviço educacional de complementação e suplementação do programa escolar regular, proporcionado a uma criança excepcional, no sentido de assisti-la em seu desenvolvimento e suas potencialidades e/ou corrigi-la em suas dificuldades"* (KIRK, 1972). O objetivo educacional é diminuir a distância entre desempenho e o potencial.

Do modo como está conceituada a Educação Especial, ela se insere no contexto educacional regular, seja como complementação (em salas de recursos), seja como suplementação (em classes especiais). Cada uma delas tem características especiais e visa assistir às crianças em seu desenvolvimento, seja atualizando suas potencialidades e/ou corrigindo-as em suas dificuldades. E essa meta obedece ao princípio democrático de igualdade de oportunidades para todos.

Igualdade de oportunidades, sem dúvida, não significa que devam oferecer-se as mesmas oportunidades a todos. Diz-se com razão que nada é tão desigual como dar tratamento igual aos que não são iguais. Daí a diversificação de tratamentos especiais e que serão indicados a esta ou àquela criança, de acordo com sua necessidade.

Sendo um dos objetivos da Educação Especial a integração dos deficientes, sempre que possível, no ensino regular, é essencial que se mantenha na escola comum o maior número possível de alunos com características excepcionais, evitando assim a segregação daqueles alunos que possam beneficiar-se dos programas comuns.

Com base no exposto acima e nas experiências da pesquisadora em Educação Especial, salienta-se a importância deste estudo com a finalidade de aperfeiçoar o trabalho na área e fornecer subsídios aos pais, professores de classes comuns e a todas às pessoas envolvidas no atendimento diário da criança.

1.2. PROBLEMA

Este estudo procurou resposta à seguinte questão:

- Qual a contribuição das Classes Especiais e Salas de Reursos na educação do Deficiente Mental Educável?

1.3. OBJETIVOS

- Caracterizar classes especiais e salas de recursos.
- Demonstrar a importância das classes especiais e salas de recursos na educação do deficiente mental educável.
- Levar ao conhecimento dos profissionais da educação regular as possibilidades que as classes especiais e salas de re - cursos oferecem ao contexto educacional.

1.4. DEFINIÇÃO DE TERMOS OU VARIÁVEIS

Classes Especiais: são classes anexas às escolas públicas, destinadas, principalmente, a deficientes mentais educáveis e a crianças com problemas de aprendizagem, estando estas sob a responsabilidade de um professor especializado.

Sala de Recursos: consiste em uma sala da escola, onde , num determinado período do dia, a criança com aprendizagem lenta recebe aulas especiais de um professor especializado, que vai "*auxiliá-lo nos aspectos específicos em que precisa de ajuda para se manter na classe comum*" (MAZZOTTA, 1982. p. 48).

Deficientes Mentais Educáveis: são os alunos que, embora possuindo grau de inteligência significativamente abaixo da média, podem ser alfabetizados, seguindo programa curricular adaptado às suas condições pessoais, alcançando ajustamento social e ocupacional e, na idade adulta, independência econômica parcial ou total.

1.5. METODOLOGIA

Este trabalho se desenvolveu de acordo com as seguintes etapas:

- levantamento bibliográfico;
- seleção e análise do material coletado;
- contato com profissionais do Departamento de Educação Especial;

- contato com o Centro Nacional de Educação Especial;
- exposição descritiva sobre as finalidades dos serviços especiais nas escolas comuns;
- fornecimento de sugestões às escolas comuns, para adoção de serviços especiais.

CAPÍTULO I

EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Educação Especial se ocupa do atendimento educacional de excepcionais, ou seja, daqueles que apresentam deficiências ou superdotação, complementando e/ou suplementando o programa da escola regular.

Esta Educação é Especial porque diferencia-se metodologicamente da educação comum, bem como se destina a indivíduos especiais.

Segundo EDLER (apud PEREIRA, 1980, p. 16).

"As diferenças entre a Educação Especial e a comum não se encontram nos aspectos filosóficos, mas sim nas estratégias de ação que lhe são próprias e múltiplas, porque numerosa e variada é a sua clientela".

A Educação Especial tem como finalidade a provisão de recursos destinados a atender certos educandos, cujas características específicas exigem metodologia capaz de auxiliá-los nos problemas de adaptação vital, social e escolar.

A Educação Especial é vinculada aos fins da educação proposta para todos os educandos em geral. Ela deve ser um subsistema vinculado ao ensino comum, para que assim seja flexível e com amplitude de recursos pedagógico-terapêuticos acessíveis a qualquer criança que os necessite, no momento em que lhe seja útil. Sendo assim, não somente o deficiente integra-se dentro de seu grupo, como também são oferecidos à criança normal recursos eventuais quando esta apresentar problemas de aprendizagem ou adaptação.

Convém frisar que a Educação Especial não constitui um tipo de instituição social à parte da educação comum e, como tal, tem como filosofia e prática a humanização do homem. Neste sentido, pretende oferecer ao excepcional condições de desenvolvimento de suas potencialidades com vistas à auto-realização e à integração social.

A Educação Especial constitui o elemento educacional do processo de reabilitação necessária a todos os que experimentam ou podem experimentar grandes e sucessivas dificuldades para aprender e para aproveitar as oportunidades oferecidas às demais pessoas pela educação normal.

Parte da educação geral, cujos fins e metas são essencialmente os mesmos para todas as crianças, a Educação Especial é processo educacional responsável pelo progresso individual de algumas crianças que requerem mudanças substanciais no programa educacional para terem seus direitos à aprendizagem reservados.

Regida pelos mesmos princípios que orientam o ensino comum, a Educação Especial visa alcançar o objetivo geral da educação brasileira, expresso no Artigo 1º da Lei 5692/71:

"Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania".

A Educação Especial também tem como meta:

"Desenvolver ao máximo o potencial do educando em razão direta de suas possibilidades, nos aspectos intelectuais, ético, estético, cívico-social, físico e de trabalho, mediante conhecimentos, hábitos, habilidades e aptidões para alcançar seu desenvolvimento integral" (D.E.E., em mimeo.).

A Educação Especial é dinâmica e progressiva: toma como ponto de partida o diagnóstico e o nível de desenvolvimento da criança, analisando etapa por etapa, facilitando a programação da aprendizagem. Integra-se ao sistema de ensino comum das respectivas unidades de ensino, respeitando quanto possível, a legislação escolar vigente, ministrada através de programas adequados a cada tipo de excepcionalidade.

Para que o deficiente seja formado e educado integralmente são utilizados todos os recursos metodológicos da educação em geral, com a finalidade de desenvolvimento de hábitos adequados à vida, treinamento de habilidades úteis ao seu ambiente social e cultural, para dirigir aprendizagens de conhecimentos, para realizar sondagem vocacional e habilitação profissional, o que operacionalmente, irá variar de educando para educando, em função do diagnóstico de suas possibilidades e deficiências.

1.2. NORMALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO

A tendência da educação contemporânea, familiar ou extra-familiar, é de educar a criança excepcional tão perto quanto possível da criança considerada normal.

Para MIKKELSEN (apud PEREIRA, 1980, p. 2).

Normalizar não significa tornar o excepcional normal, mas que a ele sejam oferecidas condições de vida idênticas às que outras pessoas recebem. Devem ser aceitos com suas deficiências, pois é normal que toda e qualquer sociedade tenha pessoas com deficiências diversas. Ao mesmo tempo é preciso ensinar ao deficiente a conviver com sua deficiência. Ensiná-lo a levar uma vida tão normal quanto possível, beneficiando-se das ofertas de serviços e das oportunidades existentes na sociedade em que vive.

Dessa maneira, pretende-se integrar a criança deficiente com as crianças das classes regulares, obviamente de forma progressiva e considerando-se as suas limitações.

Segundo o Plano Nacional de Educação Especial - 1977-79:

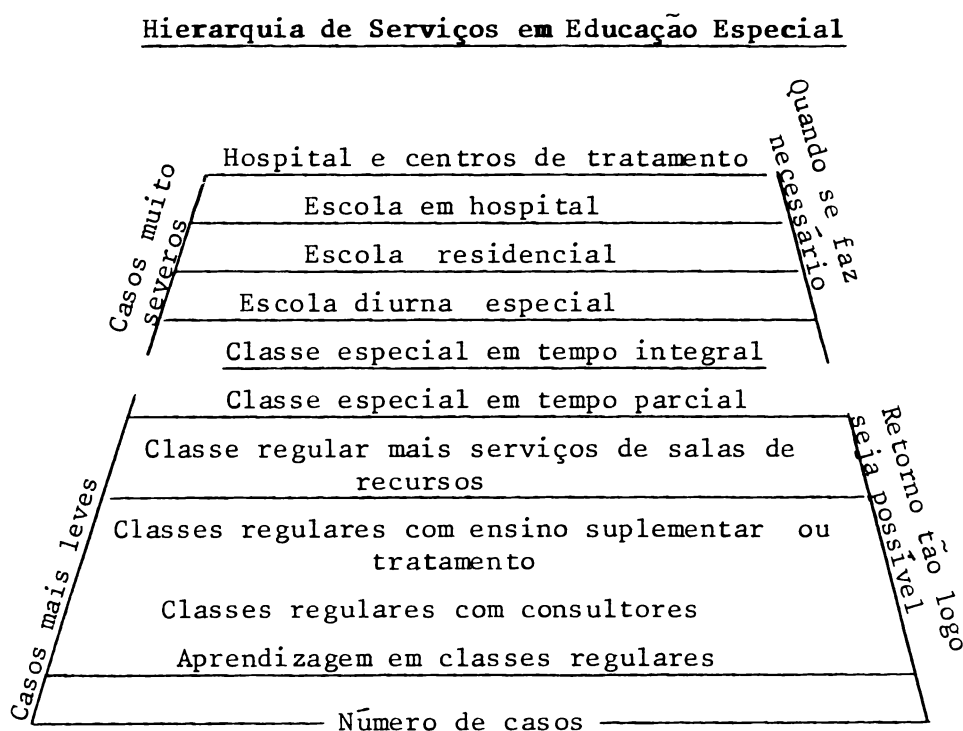
"Não se trata de oferecer-lhes as mesmas experiências educacionais (o que seria frustrador), porém diferentes experiências baseadas em suas necessidades e que lhes propiciem o desenvolvimento e ajustamento adequados".

Na verdade, o que importa para a Educação Especial não é o resultado das possibilidades da criança excepcional, mas o processo através do qual as possibilidades tornam-se realização concreta.

Se o que determina a vida humana não é o que se sabe, mas o que cada um faz do que sabe (ou do que não sabe), se o que determina a felicidade ou infelicidade na vida social não é o potencial mais ou menos brilhante de suas possibilidades, mas a realização dessas possibilidades, então dar-nos-emos conta de que o principal problema pedagógico que se deve resolver é o de que a criança aprenda a utilizar suas aprendizagens, a utilizar e subordinar seu instrumento psíquico, qualquer que seja seu valor, de modo justo e equilibrado (MIRA Y LOPES, 1968, p.90).

Para que sejam alcançados esses objetivos, a questão da integração progressiva do excepcional conta com uma série de serviços especiais que pretendem abranger crianças com dificuldades não muito graves até outras com problemas de maior gravidade (Figura 1).

FIGURA 1



FONTE: KIRK, 1972.

1.3. INDIVIDUALIZAÇÃO

Consequência da integração é a individualização do ensino e a forçosa mudança no currículo e no sistema escolar.

As diretrizes básicas da individualização incluem:

- a análise da natureza das diferenças individuais face à aprendizagem;
- desenvolvimento de procedimentos de avaliação do ensino;
- análise das estratégias de atendimento.

Assim, cada aluno avançará dentro do programa prescrito de acordo com sua capacidade individual e dentro de um ambiente educacional flexível e coerente, fatos esses que possibilitarão a adaptação do excepcional e evitarão dificuldades ao fluxo de aprendizagem dos demais alunos.

A revisão constante desse fluxo muito beneficiará o processo de integração da criança excepcional.

1.4. "MAINSTREAMING"

Os três elementos básicos da integração - o temporal, o instrucional e o social - constituem o "mainstreaming" ou educação integral do excepcional.

Segundo PEREIRA (1980, p. 4):

"A integração temporal refere-se à disponibilidade ou oportunidade do deficiente permanecer com seus colegas normais e aos resultados positivos que se espera obter através das ações institucionais e sociais".

Para KAUFMAN (apud PEREIRA, 1980):

"Quanto mais o excepcional tiver oportunidades de conviver com seus companheiros da classe regular, melhores serão os resultados integradores, desde que esta convivência seja gradativa e devidamente preparada".

São três as fases que compõem a integração temporal:

- pré-integração - período em que o deficiente e a classe regular, a escola toda, se preparam para recebê-lo;
- integração propriamente dita - período inicial das experiências e atividades de integração;
- pós-integração - período de avaliação dos resultados.

"A integração instrucional significa a disponibilidade de oportunidade e de condições de estímulos que o excepcional encontra no ambiente da classe regular que facilitem seu processo de ensino-aprendizagem" (PEREIRA, 1980, p. 4).

São três as condições necessárias para a ocorrência da integração institucional:

- as características do deficiente e suas necessidades educacionais devem ser compatíveis com as oportunidades oferecidas às demais crianças;
- a compatibilidade das características do excepcional, de suas necessidades educacionais com as oportunidades de ensino - aprendizagem depende da adaptação feita pelo professor da metodologia comumente utilizada;
- os serviços e recursos especiais oferecidos ao deficiente devem ser compatíveis com as suas necessidades educacionais.

A integração social refere-se às relações do deficiente com seus colegas normais.

As quatro dimensões da integração social são:

- a proximidade física;
- a interação;
- a assimilação;
- a aceitação.

Na medida em que o espaço onde estão inseridos o deficiente e seus colegas normais é o mesmo, a proximidade física é inevitável, motivo pelo qual a conduta interativa de comunicação verbal, gestual ou apenas física torna-se esperada. A assimilação social e a aceitação decorrem das duas primeiras dimensões, ainda segundo PEREIRA (1980), *"a assimilação se realiza quando o excepcional participa e é reconhecido como elemento ativo dentro do grupo, sendo aceito em suas atividades e programas"*.

A operacionalização do mainstreaming ocorre através de um sistema de integração de serviços destinados ao atendimento do excepcional de acordo com o grau de deficiência, como já se viu na Figura 1.

1.5. O DEFICIENTE MENTAL EDUCÁVEL

A criança portadora de deficiência mental a nível educável tem sido definida como aquela que possui potencialidades para desenvolver em:

- mínima escolaridade em aspectos acadêmicos;

- ajustamento social ao nível que possibilite sua independência na comunidade;

- mínima adequação ocupacional em tal grau que mais tarde ela possa ser independente economicamente, parcial ou totalmente quando adulta.

A criança com deficiência mental educável não é diagnosticada como portadora de tal deficiência até ingressar na escola . Apesar de apresentarem leves alterações na conversa, linguagem e algumas vezes na marcha, seu retardo não é tão acentuado ou perceptível que cause alarme aos pais e familiares. O diagnóstico geralmente ocorre quando a criança ingressa na escola e começa a falhar na aprendizagem.

CABRAL e PIVA (1975, p. 49) afirmam que:

"Os deficientes em grau leve, compatíveis com a adaptação social aos padrões da escola comum, com ajustamentos curriculares e algum recurso complementar, podem ser integrados na classe regular".

CRUICKSHANK e JOHNSON (1982, p. 214) concordam que:

"A maioria das crianças retardadas educáveis ainda são encontradas na sala de aula comum, recebendo 'educação' de um professor não preparado para tal e sem conhecimento de seus problemas, e seguindo um currículo que não é projetado em função de suas necessidades e características".

É bastante difícil a elaboração de uma listagem de suas características, mas algumas delas são peculiares ao grupo. Contudo o professor ou o clínico especializado devem conhecer essas características visando a identificação e posteriormente a educação da criança Deficiente Mental Educável (DME).

Características físicas:

- Em estatura, peso e coordenação motora a maioria das crianças Deficientes Mentais Educáveis apresentam um desenvolvimento aproximado da criança normal.

- Devido ao fato de pequeno número dessas crianças possuírem causas orgânicas para o seu retardo, poucos são fisicamente inferiores às crianças normais.

- A criança com Deficiência Mental Educável apresenta maior propensão a ter dificuldades na visão, audição e coordenação motora. Entretanto, um número substancial dessas crianças não apresenta tais defeitos.

- A maioria dessas crianças com retardo mental, ^{provém} ~~provém~~ de famílias sócio-cultural inferiores, os quais são geralmente inferiores as condições sanitárias e dão pouca atenção aos problemas de saúde.

Características intelectuais:

- As crianças com Deficiência Mental Educável apresentam desenvolvimento pobre nos testes verbais e não verbais de inteligência. Sua taxa de desenvolvimento mental é de aproximadamente metade ou 3/4 se comparado a da criança normal.

- O retardo no desenvolvimento mental pode incluir déficit no desenvolvimento da memória visual, habilidades de generalização dos conhecimentos, habilidades de linguagem, habilidades conceitual e perceptual, criatividade, imaginação e em outras fun-ções consideradas como basicamente intelectuais e necessárias para o trabalho escolar.

Características acadêmicas:

- A criança Deficiente Mental Educável não apresenta prontidão para a leitura, escrita, ortografia e aritmética quando de seu ingresso na escola com a idade de sete anos, a menos que ela possua uma habilidade especial. Essas crianças não adquirem essas habilidades até mais ou menos oito anos ou mesmo até os 11 anos. Esse atraso na aprendizagem está relacionado com a idade mental e não com a idade cronológica.

- O índice de progresso dessas crianças é comparável com seu índice de desenvolvimento mental, ou seja, metade ou $\frac{3}{4}$ do índice de aprendizagem da criança normal. Não deve-se esperar que essa criança vença a programação escolar dentro do período de um ano como ocorre com a criança normal.

- Ao término de sua carreira escolar formal, suas aquisições acadêmicas estarão possivelmente, ao nível de 5a. série, dependendo é claro, de sua maturação mental e/ou habilidades especiais.

Características pessoais e sociais:

Não existe nenhum traço social básico que diferencie a criança Deficiente Mental Educável da criança normal. Traços como negativismo social ou interpessoal algumas vezes são atribuídos e relacionados ao ambiente formador e situações nas quais a criança é colocada. Essas características sociais são produtos da diferença entre a expectativa da sociedade e as habilidades da criança Deficiente Mental Educável de enfrentar essas exigências.

- O período curto de atenção ou a dificuldade de concentração e participação da criança Deficiente Mental Educável em classe comum é frequentemente causada pela expectativa que se tem quanto ao que ela responda ou aprenda como as outras crianças . Que ela aprenda conteúdos que ela não pode assimilar ou entender em uma situação de classe comum. Essa característica prevalece quando o Deficiente Mental Educável frequenta classe comum e tende a desaparecer quando conteúdos e métodos são adaptados às suas dificuldades e habilidades - classe especial.

- Baixa tolerância e frustração é outra característica atribuída ao educando Deficiente Mental Educável. Essa característica está também associada às experiências frustrantes na escola e em seu cotidiano, quando se espera que responda e comporte-se de acordo com sua idade cronológica, não se levando em conta seu nível de desenvolvimento. Seu nível de tolerância e frustrações pode ser ajustado quando modifica-se seu meio ambiente, evitando experiências frustrantes e substituindo-as por outras positivas.

- Valores e atitudes sociais geralmente correspondem àquelas desenvolvidas no lar e na comunidade, e são típicas da cultura, na qual a criança é educada.

- Os interesses da criança Deficiente Mental Educável correspondem mais aos interesses das crianças de sua idade mental do que aos interesses das crianças de sua idade cronológica.

- As crianças Deficientes Mentais Educáveis apresentam maiores probabilidades de manifestarem problemas de conduta e uma leve delinquência, que a criança normal. Isso se deve particularmente ao ambiente inferior de onde provém a maioria destas crianças. Desde que os problemas de comportamento se originam da dis-

crepância entre a capacidade real destas crianças e as expectativas e exigências que a sociedade lhe impõe, é óbvio que se encontra maior número de crianças com problemas de conduta na amostra de crianças Deficientes Mentais Educáveis. É importante que o ambiente familiar e escolar se harmonizem com as reais capacidades de aprendizagem e conduta destas crianças. Isso constitui uma das razões da Educação Especial.

Características ocupacionais:

- O Deficiente Mental Educável quando adulto pode aprender e desempenhar um trabalho não especializado ou semi-especializado.

- Algumas falhas ou fracassos nas tarefas ocupacionais não especializados, estão geralmente relacionadas às características pessoais, sociais ou interpessoais e não na inabilidade para a execução da tarefa especificada.

- Pesquisas mostram que aproximadamente 80% dos Deficientes Mentais Educáveis se adaptam às ocupações não especializadas ou semi-especializadas e parcial ou totalmente se sustentam com essa ocupação.

1.5.1. PROPÓSITOS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO DEFICIENTE MENTAL EDUCÁVEL

Ao organizar um programa educacional para o Deficiente Mental Educável a primeira tarefa é determinar ou estabelecer os objetivos básicos. Atualmente esses objetivos não diferem dos objetivos gerais da educação de crianças normais:

- auto-realização;
- bons mecanismos de socialização;

- eficiência econômica (competência econômica);
- responsabilidade civil.

Esses princípios se aplicam tanto ao educando Deficiente Mental quanto à criança normal. A principal diferença quanto a aplicação desses princípios à criança normal e Deficiente Mental Educável é a inclusão de objetivos mais específicos para se alcançar os objetivos gerais, isso devido às limitações próprias do Deficiente Mental Educável.

KIRK e JOHNSON (1951) listaram os objetivos ou finalidades de um programa para Deficientes Mentais Educáveis.

1. Os Deficientes Mentais Educáveis devem ser educados visando um desenvolvimento integral como seus semelhantes, devendo desenvolver competência social através de numerosas experiências sociais.

2. Devem aprender a participar no trabalho com o objetivo de obter sua auto-sustentação: eles devem desenvolver competência ocupacional através da orientação educacional e treinamento como uma parte de sua experiência escolar.

3. Devem desenvolver segurança emocional e independência na escola e no lar através de um programa adequado de higiene mental.

4. Devem desenvolver hábitos sanitários e de saúde através de um programa de educação para a saúde.

5. Os Deficientes Mentais Educáveis devem aprender o mínimo essencial de conteúdos acadêmicos.

6. Devem aprender a ocupar suas horas vagas com atividades de lazer saudáveis através de um programa que os ensine atividades recreativas e de lazer.

7. Devem aprender a tornarem-se membros ativos e efetivos em sua família e seu lar, através de um programa educacional que enfatize a função e papel de cada membro na família.

8. Devem aprender a tornarem-se membros efetivos na comunidade através de um programa escolar que enfatize a participação comunitária. Esse programa educacional deve enfatizar o desenvolvimento de:

- a. competência social;
- b. adequação pessoal;
- c. competência ocupacional.

A competência social refere-se primariamente à possibilitar o indivíduo a progredir como seu semelhante, na família, na escola e na comunidade, como um membro dessa comunidade. Adequação pessoal refere-se a possibilitar o Deficiente Mental Educável a buscar o equilíbrio interior necessário a sua sobrevivência. A competência ocupacional refere-se à habilitar o Deficiente Mental Educável a se sustentar ou manter-se parcial ou totalmente em uma atividade produtiva.

Em síntese, como esclarece DUNN (1975, p. 89) pode-se dizer que *"a potencialidade do Deficiente Mental Educável lhe permite desenvolver-se em três áreas:*

- 1. *potencialidade para aprender assuntos escolares elementares;*
- 2. *possibilidade de adquirir ajustamento social;*
- 3. *competência ocupacional em atividades simples".*

O Deficiente Mental Educável poderá ser atendido em classe comum com sala de recursos ou classe especial, onde as atividades não acadêmicas devem ser realizadas com as crianças de classe comum.

CAPÍTULO II

CLASSES ESPECIAIS

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As classes especiais para Deficiente Mental Educável começaram a ser organizadas em sistema escolar regular por volta de 1900 e desenvolveram-se rapidamente.

As classes especiais, dentro da escola comum, são organizadas no sentido de um certo grau de integração com as classes regulares. Caracterizam-se por um grupo de crianças excepcionais de uma determinada classificação que se localiza numa escola de ensino regular. Pode haver apenas uma dessas classes em uma única escola, ou podem existir várias classes especiais.

A classe especial é utilizada para todos os tipos de crianças excepcionais, essencialmente para a criança deficiente mental, seja educável ou treinável.

A classe especial é necessária aos deficientes mentais educáveis pelas seguintes razões:

. O deficiente mental educável atinge o estágio de prontidão para a leitura, até o ponto em que pode começar a trabalhar com símbolos concretos na leitura e em conceitos numéricos, cronologicamente muito mais tarde do que uma criança com mentalidade normal.

. O ritmo de progresso é mais lento do que para as crianças normais.

. O nível final de alcance, para deficientes mentais educáveis sob condições de ensino ótimas, não é maior do que um nível de 5a. série adiantada ou 6a. série atrasada.

. As metas profissionais para os Deficientes Mentais Educáveis não são muito diferentes daquelas para crianças de inteligência normal.

A classe especial é largamente usada para crianças deficientes mentais educáveis e é obrigatória se as crianças mentalmente deficientes são da responsabilidade da escola pública.

2.2. DEFINIÇÃO

Segundo PROCOTTE (1981):

Classe especial é uma classe em escola do ensino regular, destinada a atender, por professores especializados, alunos excepcionais, com currículo do ensino regular adaptado ao tipo e grau de excepcionalidade. As atividades acadêmicas devem ser desenvolvidas com os alunos das classes regulares. Tem como clientela crianças e adolescentes que necessitam ainda certos pré-requisitos para acompanhar classe comum do ensino regular.

Para CABRAL e PIVA (1975, p. 73):

"A classe especial, situada em estabelecimentos do sistema atenderá deficientes mentais em grau moderado ou educáveis. As mesmas facilidades e recursos do sistema e subsistema deverão estar disponíveis para tais classes".

CRUICKSHANK e JOHNSON (1974, p. 74) afirmam que *"o objetivo da classe especial, com as limitações que tem sido observadas, especialmente com os deficientes mentais educáveis e treináveis, é integrar o programa tão completamente quanto possível com o programa normal da escola"*.

Conforme MAZZOTTA (1982, p. 48): *"este tipo de recurso educacional pode ser classificado como auxílio ou como serviço especial, dependendo esta classificação da forma como o aluno excepcional é atendido na escola"*.

A classe especial será caracterizada como um auxílio especial quando o aluno frequentar a classe especial em um período e no outro a classe comum. No entanto, a mesma se configura como um serviço especial quando o aluno frequentar somente a classe especial, isto é, durante seu período escolar ele está com o professor especializado.

A classe especial deve atender, quanto à sua organização e funcionamento, a determinados requisitos básicos.

De acordo com o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP):

Na classe especial, o educando Deficiente Mental Educável passa todo ou parte do tempo sob os cuidados de um professor especializado que é responsável pelo planejamento e desenvolvimento das atividades educacionais específicas. Nessa modalidade de atendimento, o educando Deficiente Mental Educável poderá participar de atividades sociais junto ao grupo de alunos da escola comum. É necessário planejamento educacional e supervisão contínua para execução do programa na escola comum visando à integração gradativa do Deficiente Mental Educável, de acordo com suas possibilidades.

2.3. VANTAGENS E DESVANTAGENS

Para CRUICKSHANK e JOHNSON (1974, p. 71) *"a vantagem principal da classe especial é que leva as crianças excepcionais à proximidade estreita com crianças normais, enquanto, ao mesmo tempo, proporciona àquelas crianças elementos, no programa educacional, que não podem ter efeitos na colocação em classe regular"*.

TELFORD e SAWREY (1976, p. 98) apontam como vantagens da classe especial:

- o ambiente da classe especial é mais normal do que o da escola completamente segregada;
- a classe especial está mais próxima do lar da criança e, assim, os problemas de transporte são atenuados;
- o estigma da classe especial é menor que o da escola separada.

Os mesmos autores apontam as desvantagens da organização da classe especial na escola regular:

- o parcial isolamento físico e social dos alunos da classe especial e seu professor (o seu professor é frequentemente situado num nível inferior da escala de prestígio profissional);
- o maior custo de equipamento e instalações especiais para várias salas de aula em diferentes edifícios, em comparação com um determinado número de salas concentradas num só edifício;
- o inconveniente de supervisionar e administrar classes geograficamente separadas, incluindo às vezes os difíceis problemas decorrentes de uma administração dual.

2.4. ASPECTOS FÍSICOS E PEDAGÓGICOS

A classe especial apresenta os seguintes aspectos físicos:

Devem ser instaladas em locais que evitem o isolamento ou a discriminação do atendimento. A dimensão aconselhável para a classe especial deverá ser no mínimo 30 m² de acordo com as possibilidades locais para aproximadamente 10 alunos, obedecendo às mesmas especificações estabelecidas para a classe comum. Quanto ao equipamento e mobiliário a serem adotados nas classes especiais, deverão ser os mesmos da escola comum.

Para o atendimento ao pré-escolar Deficiente Mental Educável na escola comum, podem ser implementadas alternativas através da classe especial e sala de recursos, atendendo-se sempre as necessidades e potencialidades de cada educando.

Nessa fase, para facilitar o processo de integração ressalta-se a importância da conscientização da equipe que trabalha na escola comum. O trabalho complementar com a família é imprescindível, uma vez que, nessa fase, a participação dos pais complementa a ação educativa desenvolvida na escola.

Quanto aos aspectos pedagógicos:

O atendimento em classes especiais, na escola comum, será destinado apenas aos Deficientes Mentais Educáveis cujo atendimento não possa ser desenvolvido, satisfatoriamente, em classe comum.

A classe especial, em escola comum, deve objetivar melhor adequação de ensino às necessidades e ao ritmo de aprendizagem do Deficiente Mental Educável, ao seu desenvolvimento, habilida-

des e aptidões, facilitando o trabalho dos professores de classe comum, principalmente daqueles que atuam em atividades tais como recreativas e sociais. O número de Deficientes Mentais Educáveis em classe especial deverá variar de acordo com as condições dos educandos, não ultrapassando o máximo de 12 alunos em cada classe, respeitando-se as possibilidades locais.

O processo ensino-aprendizagem deverá basear-se no diagnóstico prescritivo de natureza educacional. Considera-se a análise de tarefas como uma das estratégias para o planejamento e organização dos passos ordenados, progressivamente, de acordo com a complexidade do conteúdo a ser ensinado, visando à consecução de objetivos comportamentais.

Quanto ao material escolar e didático para classes especiais, além daqueles usados na escola comum, obedecendo às especificações para cada nível ou tipo de ensino, destacam-se, principalmente, material destinado ao reforço e desenvolvimento das áreas cognitiva, sensório-motora, psicomotora, incluindo também aqueles destinados às atividades da vida diária, de recreação, de trabalhos manuais, de educação física, de expressão criativa, de competência social, entre outros.

A escola deverá organizar seu centro de materiais de ensino, através da aquisição de material didático especializado, aproveitando, inclusive, material de sucata.

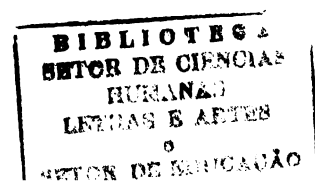
O pessoal docente e técnico, para as classes especiais, deverá receber formação especial, que poderá ser feita de acordo com as necessidades e disponibilidades locais, sugerindo-se para o atendimento a formação de docente de acordo com o estabelecido no capítulo IV da Lei 5692/71, acrescido de cursos de especialização.

KIRK (1972) e ANTIPOFF (1974) entre outros, apontam o perfil do professor especializado, incorporando características de personalidade às habilidades e conhecimentos indispensáveis ao desempenho de suas funções.

O trabalho com o Deficiente Mental exige que o professor, além das condições inerentes a todo educador, apresente características de personalidade, habilidades e conhecimentos adequados ao atendimento a essa categoria de excepcionais: criatividade ao propor soluções que visem atender aos objetivos educacionais indicados para a educação do Deficiente Mental; atitude de estudo e pesquisa diante dos problemas da área; bom nível de expectativa em relação aos planos e resultados da Educação Especial e persistência em relação aos mesmos, assim como capacidade para trabalhar em equipe.

Os horários de atendimento da classe especial na escola comum devem: permitir intercâmbio adequado entre as atividades dos alunos da classe especial e dos demais educandos, favorecer o entrosamento entre docentes e técnicos da classe especial e demais profissionais da escola, assim como facilitar a participação da família.

Considera-se imprescindível esta participação na continuidade dos programas desenvolvidos nas classes especiais, principalmente em relação aos hábitos, habilidades e atitudes de competência social, os quais somente no ambiente do lar podem ser reforçados (hábitos e atividades da vida diária).



2.5. AS CLASSES ESPECIAIS NO PARANÁ

No Paraná, a criação, funcionamento, acompanhamento e controle das classes especiais obedece ao disposto na Deliberação 025/75 do Conselho Estadual de Educação e na Deliberação 004/83 do mesmo órgão.

Segundo as Deliberações 025/75 e 004/83, a classe especial é uma classe que funciona em estabelecimento de ensino regular, regida por professora especializada, destinada exclusivamente às crianças e adolescentes excepcionais que, em função do grau e tipo de suas dificuldades no processo ensino-aprendizagem, não têm condições de frequentar uma classe comum.

O tipo e grau de deficiência como: deficiência mental, deficiência da visão, deficiência da audio-comunicação, deficiência física não-sensorial, dupla deficiência ou outras características que recomendem o ensino especializado, deverão ser comprovados mediante diagnóstico multidisciplinar (avaliação clínica, neurológica, social, psicológica e pedagógica), realizada por profissionais especializados do Departamento de Educação Especial ou por outros profissionais, devidamente credenciados por aquele Departamento.

Conforme o artigo 8º da Deliberação 025/75 do Conselho Estadual de Educação,

as classes especiais integrar-se-ão no sistema comum administrativo das respectivas unidades de ensino, respeitando, no que couber, a legislação escolar em vigor. A orientação psicopedagógica dessas classes ficará sob a responsabilidade do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação, que, para tanto, deverá entrosar-se com o sistema administrativo vigente.

- KRYNSKI, Stanislaw. Deficiência mental. Rio de Janeiro, Atheneu, 1969.
- LUBOVSKI, V. I. A escola especial é a melhor para a educação dos deficientes. Um ponto de vista soviético. O Correio da UNESCO. São Paulo, 1981. nº 8.
- MACHADO, M. T. C. Ensinando crianças excepcionais. Rio de Janeiro, José Olympio, 1971.
- MIRA Y LOPES, E. A criança que não aprende. São Paulo, Mestre Jou, 1968. 154 p.
- PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Deliberação nº 025/75 , 1975.
- _____. Deliberação nº 031/80. 1980.
- _____. Deliberação 004/83. 1983.
- PEIXOTO, Joaquim Carlos Cesar. Observações sobre o desenvolvimento e adaptação de um excepcional em escola comum. Dissertação de Pós-Graduação. Universidade Federal do Paraná, 1983. mimeo. 121 p.
- PEREIRA, O. et alii. Educação especial - atuais desafios. Rio de Janeiro, Interamericana, 1980. 89 p.
- PROCOTTE, A. Proposta curricular para sensibilização de alunos do curso de magistério a nível de 2º grau, em relação a crianças excepcionais. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Paraná, 1981. mimeo.
- QUEIROZ, Aydil M. de & PEREZ RAMOS, Juan. Educação especial; modelos de serviços para o educando com retardo mental. São Paulo, Projeto Mini-Plan/APAE, CENESP, MEC, 1976.
- REYNOLDS, Maynard C. & DAVIS, D. Malcolm. Exceptional children in regular classrooms. Minneapolis, Leadership Training Institute, Special Education, 1971.
- TELFORD, C. W. & SAWREY, J. M. O indivíduo excepcional. Rio de Janeiro, Zahar, 1978. 642 p.